



SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representada pela Secretária **ERIKA DE ALMEIDA CARON**, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA** doravante denominado **ENTIDADE**, neste ato representada por seu presidente **EVANDRO DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 003/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto o reajuste de 4,83% em seu valor global a partir do mês de maio de 2025, quando o montante repassado será, a partir de então, a ser de parcelas mensais de **R\$ 65.275,66** (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) até o final da vigência da parceria, em dezembro de 2025, onerando a dotação orçamentária n. 558, conforme Plano de Trabalho original e atualizado, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito, solicitado através do Ofício n. 368/2025/SAS.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 003/2022**, e, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Cândido Mota, 14 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
ERALDO JOSE PEREIRA
Prefeito

ERIKA DE ALMEIDA CARON
Secretária da Assistência Social

CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA
EVANDRO DE OLIVEIRA
Presidente





SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TESTEMUNHAS:

Carolina Cardoso Lalhante de Souza
RG: 40.983.937-1

Juliane Letícia Amaral
RG: 41.149.964-6



Handwritten signature

Handwritten mark